



## PROTOCOLO COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL

Entre:

A **FREGUESIA DE AZAMBUJA**, com sede na Rua da Junta de Freguesia nº 3, 2050-397 Azambuja, com o NIPC 507 058 690, aqui representada pelo Presidente da Junta, Cláudio André Serrano Horta Salema, com poderes para o ato, adiante designada por **FREGUESIA DE AZAMBUJA**;

e

**FREETOBE – Associação Educar para a Sustentabilidade**, com sede na Rua do Moinho, Casal do Moinho, Casais da Lagoa, Freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja, com o NIPC 514 909 226, aqui representada pelo Presidente da Direção, Paulo Guilherme Domingos Ferreira Simões, com poderes para o ato, adiante designada por **FREETOBE**;

Considerando que:

- I. A **FREGUESIA DE AZAMBUJA** é usufrutuário de um prédio urbano sito na Rua dos Casaleiros, em Casais de Baixo, 2050-360 Azambuja, freguesia de Azambuja, concelho de Azambuja, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2031 e inscrito na matriz predial sob o artigo 5461 daquela freguesia, e em cujas instalações funcionou anteriormente a Escola Primária de Casais de Baixo;
- II. A **FREGUESIA DE AZAMBUJA** pode estabelecer parcerias com Associações de Interesse Público para a utilização do espaço;
- III. A **FREETOBE** tem por objetivos:
  - Proporcionar experiências educativas para a construção de conhecimentos, valores, atitudes e habilidades para um modo de vida sustentável na comunidade local e nacional;
  - Contribuir para a cooperação e partilha de conhecimento científico e técnico relacionado com sustentabilidade;
  - Contribuir para a preservação dos conhecimentos tradicionais que contribuam para a proteção ambiental e bem-estar humano;
  - Proporcionar oportunidades educativas que promovam o desenvolvimento do potencial humano;
  - Promover atividades de âmbito desportivo, artístico, científico e cultural;
  - Promover atividades que contribuam para o desenvolvimento espiritual e bem-estar emocional.
- IV. A **FREETOBE** pretende desenvolver e promover atividades de carácter social, cultural e recreativo no âmbito dos seus estatutos, tais como:
  - Círculos de conversas para partilha de conhecimentos científicos, técnicos e de projetos, Chi Kung, Apoio Pedagógico ao Estudo, "Clube da Palavra", Biodanza para Crianças, Exposições, Convívios intergeracionais, Teatro, Dança, Oficinas e Workshops de artesanato.
- V. A **FREGUESIA DE AZAMBUJA** e a **FREETOBE** pretendem realizar um conjunto de manutenções e reabilitação da infraestrutura existente, assim como a instalação de equipamentos, nomeadamente:
  - Transformar o espaço exterior num espaço mais natural;
  - Remover o alcatrão e passeios junto às árvores de grande porte;
  - Plantar árvores autóctones;
  - Manutenção do espaço verde;
  - Implantação de equipamentos em madeira para criação de um pequeno parque aventura;



FREGUESIA DE AZAMBUJA

free  
to be

R.  
PS

- Adequar o edifício para um nível autossuficiente em termos energéticos;
- Recuperação do pavimento de madeira;
- Recuperação da caixilharia e portas;
- Aproveitamento das águas pluviais para rega exterior, lavagens e autoclismos;
- Instalar painéis fotovoltaicos para produção de energia elétrica para autoconsumo;
- Substituir o telheiro de fibrocimento;
- Execução de pequenos de trabalhos de construção civil e pinturas;
- Perpetuar os beneméritos da Escola Primária do Casais de Baixo.

É celebrado o presente Protocolo de utilização de Instalações, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira  
(Objeto e Âmbito)**

1. Pelo presente Protocolo, a **FREGUESIA DE AZAMBUJA** cede, a título gratuito, à **FREETOBE** a utilização do imóvel identificado no ponto I dos Considerandos *supra*, para o desenvolvimento das suas atividades.
2. A **FREGUESIA DE AZAMBUJA** também utilizará o espaço para a instalação de uma delegação da Junta de Freguesia assegurando deste modo a prestação de um serviço de maior proximidade à população de Casais de Baixo.
3. A utilização do edifício para a realização de atos eleitorais sobrepõem-se a qualquer outra atividade agendada, devendo a **FREGUESIA DE AZAMBUJA** comunicar por escrito a intenção de utilização do edifício com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Cláusula Segunda  
(Prazo de cedência)**

O presente Protocolo tem a duração de dois anos, com início na data da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia efetuada por qualquer uma das partes, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de sessenta dias sobre o seu término.

**Cláusula Terceira  
(Obrigações da FREGUESIA DE AZAMBUJA)**

Pelo presente protocolo a **FREGUESIA DE AZAMBUJA** obriga-se a:

- a) Assumir as despesas com obras ou alterações de conservação ordinária, extraordinárias e de beneficiação;
- b) Assumir as despesas de funcionamento da gestão corrente do imóvel, nomeadamente com os consumos água, energia elétrica e comunicações;
- c) Colaborar na manutenção da limpeza, estado de conservação do edifício e logradouro;
- d) Colaborar na segurança e bom funcionamento das instalações.



**Cláusula Quarta**  
**(Obrigações da FREETOBE)**

Pelo presente protocolo a **FREETOBE** obriga-se a:

- a) Cumprir as normas legais para a prossecução do presente Protocolo, assim como para as atividades desenvolvidas;
- b) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à **FREGUESIA DE AZAMBUJA**, os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer uma das suas obrigações nos termos do Protocolo celebrado;
- c) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do Protocolo e que altere, designadamente a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o mesmo e a sua situação jurídica;
- d) Solicitar autorização ao **FREGUESIA DE AZAMBUJA** para a realização de obras e benfeitorias que considere ter capacidade financeira para efetuar;
- e) Manter a limpeza e estado de conservação do edifício e logradouro;
- f) Assegurar a segurança e bom funcionamento das instalações;
- g) Devolver, no final do Protocolo, o espaço disponibilizado, assim como os equipamentos a este afeto, em perfeito estado de conservação;
- h) Compensar financeiramente a **FREGUESIA DE AZAMBUJA**, quando esta verificar uma discrepância da média de consumos de água, energia e comunicações, comparativamente ao consumo realizado no mesmo mês do ano anterior.

**Cláusula Quinta**  
**(Direitos da FREGUESIA DE AZAMBUJA)**

1. É reservado à **FREGUESIA DE AZAMBUJA** a utilização do imóvel para a instalação de uma delegação da Junta de Freguesia de Azambuja.
2. É reservado ao **FREGUESIA DE AZAMBUJA** o direito de realização de atividades inerentes à prossecução dos fins e atribuições da FREGUESIA.
3. As realizações e cedências efetuadas ao abrigo dos números anteriores são possíveis desde que coordenadas com a **FREETOBE**.
4. Todas as benfeitorias efetuadas pela **FREETOBE** no âmbito deste protocolo revertem à **FREGUESIA DE AZAMBUJA**.

**Cláusula Sexta**  
**(Acompanhamento e fiscalização)**

1. Para o acompanhamento da execução deste Protocolo, a **FREETOBE** fica obrigada a manter, sempre que a **FREGUESIA DE AZAMBUJA** o solicite, reuniões de coordenação e/ou acompanhamento.
2. O **FREGUESIA DE AZAMBUJA** designará um elemento que ficará incumbido de articular com o **FREETOBE**, as questões inerentes à implementação e desenvolvimento do presente Protocolo.

**Cláusula Sétima**  
**(Cedência de posição)**

A **FREETOBE** fica impossibilitado de ceder a qualquer título, a utilização do imóvel, sem autorização escrita e prévia da **FREGUESIA DE AZAMBUJA**.



FREGUESIA DE AZAMBUJA



**Cláusula Oitava  
(Resolução e Caducidade)**

1. A FREGUESIA DE AZAMBUJA pode resolver o presente Protocolo, a qualquer momento, desde que tenha justa causa.
2. Constituem justa causa para efeito do disposto no número anterior o incumprimento, por parte da FREETOBE, de qualquer das obrigações previstas no presente Protocolo.
3. O Protocolo caduca pela extinção ou declaração de insolvência do FREETOBE.

**Cláusula Nona**

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Protocolo, bem como a integração de casos omissos, serão resolvidos por acordo entre as partes.

**Cláusula Décima**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Anexa-se ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos da FREETOBE.

Anexo 1 – Estatutos;

Anexo 2 - Ata de Eleição e Tomada de Posse dos Órgãos Sociais;

Anexo 3 – Declaração de situação contributiva da Segurança Social;

Anexo 4 – Certidão de situação tributária da Autoridade Tributária e Aduaneira.

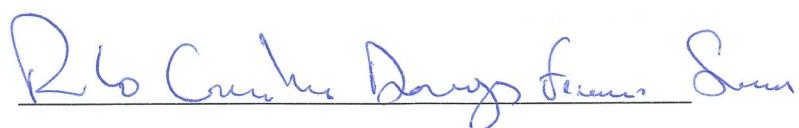
O presente Protocolo vai ser assinado e rubricado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Azambuja, 19 de Janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja

  
(Cláudio André Serrano Horta-Saléma)

O Presidente da Direção da FREETOBE – Associação Educar para a Sustentabilidade

  
(Paulo Guilherme Domingos Ferreira Simões)